

- VIII. Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar (Deliberação 55), referente aos 1º e 2º semestres de 2021, 2022 e 2023;
- IX. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente aos 1º e 2º semestres de 2021, 2022 e 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de maio de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 08 DE MAIO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de maio de 2024 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro da **ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ nº 78.318.649/0001-42, com sede na Rua Orestes Medeiros Pullin, 94, Aeroporto, nesta municipalidade, na modalidade de **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, na área da Assistência Social sob o nº **003/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **08 de maio de 2024** com vigência até **08 de maio de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de maio de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 08 DE MAIO DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de maio de 2024 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro da **ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA- APMI** inscrita no CNPJ nº 78.318.649/0001-42, com sede na Rua Orestes Medeiros Pullin, 94, Aeroporto, nesta municipalidade, na modalidade de **Programa de Aprendizagem Profissional**, na área da Assistência Social sob o nº **003/002**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **08 de maio de 2024** com vigência até **08 de maio de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de maio de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

ENTIDADES

IPEC – INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTE E CULTURA

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE MATERIAIS DE TAEKWONDO

O Instituto Paranaense de Esportes e Cultura (IPEC) torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais do Projeto Taekwondo na Escola conforme informações a seguir:

OBJETO: 600 Pedacos Tábuas De Pinos 25 Cm X 15cm Meia Polegada (Tábuas De 25 Cm Plainadas, Cortadas Em Pedacos De 15 Cm)

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/05/2024 a 23/05/2024

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Instituto Paranaense de Esportes e Cultura – IPEC

Rua Doutor Generoso Marques N° 54 – Jardim Country Club

CEP: 86060-500 – Londrina-PR - E-mail: ipec_oficial@hotmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Ricardo Luis Zimmer – (45) 99937-0382 – Gabriel Rodrigues – (43) 3027-4424

Londrina, 15 de Maio de 2023. Israel Rosa Batista, Presidente

INSTITUTO ALICERCE